



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.862, DE 28.12.98**

*Dispõe sobre a denominação de Rua Valdemar de Oliveira Rocha a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Valdemar de Oliveira Rocha a atual Rua Projetada, código de logradouro 00784-2, que tem início na Rua Augusto Luiz Barbosa e término na Rua Cons. Augusto César, Bairro Industrial, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de dezembro de 1998.

*Narciso Paulo Michelli*  
PREFEITO DE UBÁ